



**LEI N.º 344/2005  
DE 06 DE MAIO DE 2005.**

**Altera os anexos I, II e III da Lei  
nº 291/2003, de 30 de Maio de  
2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo I, da lei nº 291/2003, de 30 de Maio de 2003, passa a ter a  
seguinte redação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

**ANEXO I**

A QUE SE REFERE O ART.4º DESTA LEI



ANEXO II

2%

A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DESTA LEI

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
C VI	2.938,00	2.996,76	3.056,70	3.117,83	3.180,19	3.243,79	3.308,67	3.374,84	3.442,34	3.511,18	3.581,41	3.653,03	3.726,09	3.800,62	3.876,63	3.954,16	4.033,24
A V	2.260,00	2.305,20	2.351,30	2.398,33	2.446,30	2.495,22	2.545,13	2.596,03	2.647,95	2.700,91	2.754,93	2.810,03	2.866,23	2.923,55	2.982,02	3.041,66	3.102,50
R IV	1.130,00	1.152,60	1.175,65	1.199,17	1.223,15	1.247,61	1.272,56	1.298,01	1.323,98	1.350,45	1.377,46	1.405,01	1.433,11	1.461,78	1.491,01	1.520,83	1.551,25
R III	904,00	922,08	940,52	959,33	978,52	998,09	1018,05	1038,41	1059,18	1080,36	1101,97	1124,01	1146,49	1169,42	1192,81	1216,66	1241
E II	791,00	806,82	822,96	839,42	856,2	873,33	890,79	908,61	926,78	945,32	964,22	983,51	1003,18	1023,24	1043,71	1064,58	1085,87
I I	452,00	461,04	470,26	479,67	489,26	499,04	509,03	519,21	529,59	540,18	550,99	562,01	573,25	584,71	596,4	608,33	620,5
R																	
A																	

R. Aoyant



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

NOMECLATURA	REQUISITO	VENC.(R\$)	Nº VAGAS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	452,00	08	I	44 HORAS
VIGILANTE	ALFABETIZADO	452,00	06	I	44 HORAS
CONTÍNUO	ALFABETIZADO	452,00	04	I	44 HORAS
MOTORISTA	ALFABETIZADO + CNH "C"	791,00	04	II	44 HORAS
AUX.ADMINISTRATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	904,00	05	III	44 HORAS
RECEPCIONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	904,00	01	III	44 HORAS
AUX.LEGISLATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.130,00	03	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA+CRC	2.260,00	01	V	44 HORAS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR+OAB	2.938,00	01	VI	20 HORAS

**Art. 2º-** O anexo II, da Lei nº 291/2003, de 30 de Maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

*P. A. Flaut*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º-** O anexo III, da Lei 291/2003, de 30 de Maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA  
ANEXO III**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

A QUE SE REFERE O ART. 4º DESTA LEI

NOMECLATURA	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	RECRUTAMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-I	1.356,00	AMPLO COM REGISTRO NA OAB
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	CC-I	1.356,00	AMPLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC-I	994,40	AMPLO
ASSESSOR POLÍTICO	11	CC-I	900,00	AMPLO
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC-I	892,70	AMPLO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	CC-I	678,00	AMPLO
ASSESSOR DE GABINETE	11	CC-I	452,00	AMPLO

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2005.

Certifico que foi Registrado  
Livro nº ..... Folhas .....  
Data: 06 / 05 / 05  
Bontes

*Apparecido R. Staut*  
**APPARECIDO RODRIGUES STAUT**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado  
Em: 06 / 05 / 05  
Bontes